

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....

### DECRETO

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR .....

### LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO - LI PROCESSO Nº06/2022 .....

### AVISO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 646/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. CONTRATADA MATHEUS SACRAMENTO DE ARAÚJO, PORTADOR DO RG Nº 1508479631 CPF Nº 096.433.425-90. CREDENCIAMENTO 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 30/11/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: DE R\$ 4.443,75 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 01 DE AGOSTO DE 2022. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 15 DE 15 DE JULHO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 136.300,00 (Cento e trinta e seis mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192 de 29 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 136.300,00 (Cento e trinta e seis mil e trezentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**010101 - CAMARA MUNICIPAL**

**1.001 - MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

4.4.90.52.00 / 000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.3.90.14.00 / 000 - Diarias - Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 000 - Material de Consumo	46.300,00
3.3.90.35.00 / 000 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00 / 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>106.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>136.300,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>136.300,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**010101 - CAMARA MUNICIPAL**

**2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
3.2.90.21.00 / 000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500,00
3.3.91.97.00 / 000 - Aporte para Cobertura do Deficit do RPPS	800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>136.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>136.300,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>136.300,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CPF : 984.029.355-91



**LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO - LI PROCESSO Nº06/2022**



**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento  
Econômico e Meio Ambiente**

**LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO - LI  
PROCESSO Nº06/2022**

**EMPRESA: CBV CONTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 01.379.851/0001-50**

O Departamento de Meio Ambiente, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente juntamente com seu respectivo Secretário no exercício de sua competência definida na Lei Municipal 01/93 de 12 de Abril de 1993, Lei Nº 6.938/81 de 31 de agosto de 1981, Lei Municipal 04/2004 de 01 de junho de 2004, Lei 09/2003 de 17 de dezembro de 2003, Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CEPRAM Nº 4.327/2013 de 31 de outubro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº 06/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Licença Simplificada – LS para **CBV CONTRUTORA LTDA**, para realizar obras civis: **Instalação de Canteiro de Obras (Estrada da ETA, 702) para Pavimentação em TSD com Capa Selante na Rodovia BA 142**, neste município de Tapiramutá – Bahia, mediante o cumprimento da Legislação vigente e das seguintes condicionantes: I – Só serão permitidos serviços civis no período de 07:00 às 18:00 horas; II – Os resíduos devem ser reaproveitados, reciclados ou quando impossibilitados de tais finalidades, destinados ao aterro municipal; III – Todos os funcionários deverão fazer uso de EPI's; IV – Fica proibida a queima de qualquer material descartado pela obra; V – todo o entulho da obra, quando não aproveitado na mesma, deverá ser destinado para possível reaproveitamento; VI – Qualquer mudança no projeto ou alteração nos padrões ambientais, deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Tapiramutá.

O descumprimento de qualquer item desta licença implicará na suspensão do efeito da presente Licença Simplificada de acordo com o Art. 47 da Lei Municipal 09/2003, sujeitando-se as penalidades previstas no Art. 48 da mesma lei.

Esta Licença trata unicamente os aspectos ambientais para implantação do empreendimento, não substituindo nenhum outro tipo de licença e/ou autorização sem o que, não poderá haver instalação do empreendimento. A presente Licença terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Tapiramutá – Bahia, 29 de julho de 2022

**Lucas Queiroz dos Santos Silva**  
Diretor de Departamento de Meio Ambiente

**Euclides Januário Gomes**  
Sec. Municipal de Agricultura,  
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Avenida Castro Alves, 350, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000**  
**Contato (74) 3635-2476**  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço/Menor valor global. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assistência farmacêutica, gerenciamento na execução dos recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e consultoria e assessoria na área de saúde, para o fortalecimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Tapiramutá - Bahia. Sessão de abertura: 12/08/2022, às 14h00min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: [licitacaotapir@gmail.com](mailto:licitacaotapir@gmail.com). Em: 01/08/2022 – Arecion Mendes Santos - Pregoeiro.